



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2020 AO EDITAL SISU/UFERSA Nº 01/2020 QUE TRATA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2020

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, considerando, a Portaria Ufersa/GAB nº 208/ 2020, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), em virtude da necessidade de mitigar ameaças de propagação do novo coronavírus (Covid-19); considerando a Portaria Ufersa/GAB nº 231/2020, que estabelece as diretrizes para instituir o trabalho remoto, em caráter temporário, e reorienta as rotinas dos serviços e procedimentos internos, no âmbito da Ufersa, para adequação às determinações referentes à emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (Covid-19); considerando a necessidade de regulamentar os critérios da chamada para manifestação de interesse, envio de documentação e informações pessoais e solicitação de matrícula eletrônica para ocupação de vagas remanescentes de ingresso daqueles candidatos aprovados na etapa de confirmação online do SISU 2020; considerando a lei nº 12.711/2012 alterada pela lei nº 13.409/2016(cotas), o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012(SISU), a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (reserva de vaga), conforme Termo de Adesão ao Sistema de Seleção Unificada (SISU), e de acordo com a Decisão CONSUNI/UFERSA Nº 151/2013, de 22 de outubro de 2013, **torna público o Edital Complementar nº 001/2020 ao Edital SISU/UFERSA nº 01/2020, a fim de estabelecer os termos da Envio de Documentos Digitais e Informações Pessoais para Ocupação de Vagas Remanescentes de Ingresso em cursos de graduação no semestre 2020.2.**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Este Edital Complementar tem por objetivo tornar pública a chamada para envio de documentos digitais e informações pessoais de candidatos interessados em participar da solicitação eletrônica de interesse à vaga em curso de graduação da UFERSA, em consonância com os termos do Edital SISU/UFERSA nº 01/2020.
- 1.2 As regras aqui estabelecidas destinam-se, especificamente, aos candidatos aprovados na etapa de confirmação online do Edital SISU/UFERSA nº 01/2020, **que ainda não foram convocados para a entrega presencial da documentação.**
- 1.3 Conforme o item 4.2.4. do Edital SISU/UFERSA nº 01/2020, as vagas não ocupadas em cada categoria de vaga na chamada de matrícula serão disponibilizadas para os candidatos inscritos na Lista de Espera do SISU.
- 1.4 Conforme o item 5.3. do Edital SISU/UFERSA nº 01/2020 é de responsabilidade exclusiva do candidato à observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SISU, bem como dos documentos exigidos para a matrícula e do horário de atendimento publicados pela Universidade em seu sítio eletrônico: <https://sisu.ufersa.edu.br/>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 1.5 Os candidatos aprovados na etapa de confirmação online, e que se encontram com o status NÃO CONVOCADO, deverão conforme cronograma, realizar a submissão da documentação por meio de formulário próprio, disponível no sítio: <https://sisu.ufersa.edu.br/>.
- 1.6 Dentre aqueles que constarem da Classificação Geral dos Candidatos em Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada/SISU UFERSA/2020, não poderão participar da chamada de que trata o presente Edital Complementar:
 - a) aqueles candidatos que não constarem da convocação que será feita pela UFERSA no dia 01/06/2020;
 - b) aqueles candidatos convocados e matriculados pelo Sistema de Seleção Unificada/SISU UFERSA/2020 em chamadas anteriores (Chamada Regular do SISU ou 1ª Chamada de Lista de Espera), tendo ou não solicitado cancelamento de sua matrícula à UFERSA;
 - c) aqueles candidatos convocados pelo Sistema de Seleção Unificada/SISU UFERSA/2020 em chamadas anteriores (Chamada Regular do SISU ou 1ª Chamada de Lista de Espera) que não efetuaram a confirmação online nos termos estabelecidos no cronograma do Edital SISU/UFERSA nº 01/2020;
 - d) aqueles candidatos convocados pela UFERSA e que não compareceram para a entrega presencial da documentação, nos termos do Edital SISU/UFERSA nº 01/2020.
- 1.7 A análise e aprovação dos documentos e informações pessoais submetidos eletronicamente (online) em atendimento a esta chamada não são garantia de homologação de efetivação de matrícula no curso escolhido na UFERSA, que está condicionada à existência de vaga compatível com a classificação do candidato e a comprovação dos mesmos quando do retorno presencial às atividades administrativas e acadêmicas mediante a apresentação da documentação original por parte do candidato em datas e horários a serem divulgados na página <https://sisu.ufersa.edu.br/>.

2. DAS VAGAS REMANESCENTES E DA ETAPA DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DIGITAL

- 2.1 Na Etapa de envio de documentação digital serão convocados os candidatos aprovados na etapa de confirmação online do Edital SISU/UFERSA nº 01/2020, que ainda não foram convocados para a entrega da documentação, ou seja, com status NÃO CONVOCADO, lista definida no item 4.3.3.3 do Edital SISU/UFERSA Nº 01/2020, em número igual ou superior ao número de vagas disponíveis.
- 2.2 Os candidatos participarão através do preenchimento de formulário específico e o envio da documentação descrita no formulário, a ser disponibilizado no sítio eletrônico da UFERSA em <https://sisu.ufersa.edu.br/>.
- 2.3 Nesta etapa de envio de documentação digital, apenas serão solicitados dos candidatos os seguintes documentos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- a) Carteira de Identidade – Poderá ser substituída por passaporte, habilitação, Carteira de Trabalho, ou Carteira Funcional válida como identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) [Declaração de quitação eleitoral](#) (Lei 4.737/1965) – Obrigatório para todos os candidatos com 18 anos ou mais e para os menores de 18 anos que já tenham realizado alistamento eleitoral. Emitir Declaração da [Página do TSE](#).
- e) Comprovante de quitação militar – Obrigatório para todos os candidatos do sexo masculino que tiverem entre 18 a 45 anos;
 - a. Em conformidade com a Lei 4.375/64 se constituem prova de estar o brasileiro em dia com as suas obrigações militares: o Certificado de Alistamento, nos limites da sua validade; o Certificado de Reservista; o Certificado de Isenção; o Certificado de Dispensa de Incorporação;
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio – Lei 9.394/1996 – LDB;
- g) [Perfil Social](#);

2.4 A iniciativa de convocar para entrega de documentação, um número maior de candidatos do que o número de vagas existentes na Lista de Espera é prerrogativa da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD da UFERSA.

2.5 Os candidatos são responsáveis pela legitimidade da documentação e pela boa visibilidade dos documentos;

2.6 Após a finalização da etapa de envio de documentação digital será publicada a Lista de Candidatos deferidos nessa etapa, os quais continuarão participando do processo seletivo.

2.7 Os candidatos que não participarem da Etapa de Envio de Documentação digital serão excluídos das demais etapas e do Edital SISU/UFERSA nº 01/2020.

2.8 Os candidatos deferidos serão classificados conforme descrito no item 4.3.5 do Edital SISU/UFERSA nº 01/2020.

3. ETAPA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PRESENCIAL

3.1 Os candidatos classificados, na etapa de envio de documentação digital, serão convocados presencialmente para a entrega e conferência da documentação conforme item 4.3.4 do Edital SISU/UFERSA nº 01/2020, nos termos do cronograma específico a ser divulgado posteriormente na no site: <https://sisu.ufersa.edu.br/>.

3.2 A etapa de entrega de documentação presencial ocorrerá quando houver o retorno presencial das atividades administrativas e acadêmicas na UFERSA, e conforme cronograma específico, a ser divulgado posteriormente no link: <https://sisu.ufersa.edu.br/>.

2.9 Todos os candidatos convocados deverão apresentar, no momento da entrega de documentação presencial, os documentos citados no ANEXO 01 (original e cópia) do edital SISU/UFERSA nº 01/2020, de acordo com a opção escolhida, ou seja,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

vagas de ampla concorrência ou vagas relativas às cotas definidas pela Lei nº. 12.711/2012. A não entrega ou incompletude da documentação levará a eliminação do candidato.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem para a entrega da documentação serão desclassificados.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Divulgação do Edital	15/06/2020
Convocação para entrega de documentação Digital	17/06/2020
Entrega da documentação Digital	24/06 a 01/07/2020
Homologação da entrega da documentação digital	06/07/2020
Resultado preliminar da entrega da documentação digital	15/07/2020
Recurso ao resultado preliminar	16/07/2020
Resultado final da entrega da documentação digital	23/07/2020
Recurso ao resultado final	24/07/2020
Entrega de documentação presencial	A definir

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Todos os prazos para interposição de recursos, quando houver, serão divulgados no sítio da UFERSA, no endereço <https://sisu.ufersa.edu.br/> de forma simultânea com os respectivos resultados classificatórios ou de deferimento, sendo responsabilidade dos candidatos a sua verificação.
- 5.2 Todas as demais regras deste Edital Complementar ao Edital SISU/UFERSA nº 01/2020 estarão em conformidade com o Edital SISU/UFERSA nº 01/2020.
- 5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

Mossoró/RN, 15 de junho de 2020.

José Erimar dos Santos
Pró-Reitor Adjunto de Graduação